LEI Nº 1.208 **De 21 de Dezembro de 1.992.**

"AUTORIZA CRIAR E CONSTRUIR UMA BIBLIOTECA PÚBLICA NA VILA ALIANÇA".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado criar e construir uma Biblioteca Pública na Rua 02 esquina com a Rua L e Praça A na Vila Aliança nesta cidade.

Art. 2º - A Biblioteca criada por força do artigo 1º denominar-se-á **BIBLIOTECA WILLIAN CASTELO BRANCO MARTINS".**

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 08.48.247.1012 - Construção e Ampliação de Bilblioteca.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO., aos 21 (vinte e Um) dias do mês de Dezembro do ano de 1.992.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal